

SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 768, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Turismo (19810), Bacharelado, da Faculdade Sant'Anna de Salto, mantida pelo Instituto Santanense de Ensino Superior.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.017686/201134 e a Nota Técnica nº 1621/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Turismo (19810), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Sant'Anna de Salto, localizada no Município de Salto/SP, mantida pelo Instituto Santanense de Ensino Superior.

Art. 2º Fica renovado o reconhecimento do curso de graduação em Turismo (19810), Bacharelado para fins de expedição e registro de diplomas, sendo vedada a oferta a novos ingressantes.

Art. 3º A Faculdade Sant'Anna de Salto só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 195, de 13.10.2015, Seção 1, página 18)